

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018**, de a contratação de empresa especializada em Serviços de Outsourcing de Impressão, em modalidade definida em Estudo de Viabilidade – aluguel de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, que entre si celebram as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF** e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**.

**PROCESSO nº: 0071-000010/2017**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 32.913.188/0001-55, com sede comercial em SCRN 710/711, bloco H, loja 35, CEP nº 70.750-680, Brasília, Distrito Federal, representada neste ato por seu Sócio Diretor, **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº **1.547.728 - SSP-DF**, inscrito no CPF/MF nº **795.250.671-49**, com domicílio no AOS 5, Bloco C, apt. 103- Octogonal- Brasília- DF resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **contrato de prestação de serviços nº 09/2018**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 2.100,00 ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo de uma impressora Multi Mono A4- Tipo 1(SRV- Locação), com as especificações da proposta doc./ SEI nº 20350815, e serviços de reprodução A4 Mono- Tipo 1 (milheiro/ano) conforme cláusula décima terceira do contrato n. 09/2018, de acordo com o art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 2.100,00** ( Dois mil e cem reais), que correspondente a 3,87% do valor originário do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**;

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios**;

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**;

V – Grupo de Despesa: **33**;

VI – Esfera: **04**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para o acréscimo de R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais) ao valor **total originário**, referente ao aditamento de quantitativo uma impressora Multi Mono A4- Tipo 1(SRV- Locação), com as especificações da proposta doc./ SEI nº 20350815, e serviços de reprodução A4 Mono- Tipo 1 (milheiro/ano) pelo valor de R\$ 2.100,00, contrato administrativo n. 09/2018, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, é de **R\$ 2.100,00**, conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000142**, emitida em **25/04/2019**, na modalidade **2-Estimativo**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

---

**WILDER DA SILVA SANTOS**

Presidente CEASA/DF

---

**GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES**

Representante legal TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**TESTEMUNHAS**

<hr/> Assinatura	<hr/> Assinatura
---------------------	---------------------

_____ CPF/MF n°	_____ CPF/MF n°
--------------------	--------------------



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA -**

**Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 02/05/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, RG n.º**

**1547728 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 03/05/2019, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=21762108](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21762108) código CRC= **0F6011ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224